

Código de Ética e Conduta

Plussoft SA

Sumário

- 03** Mensagem do Presidente Executivo
- 04** Definições
- 05** Abrangência deste código
- 06** Cumprimento e aplicação do código
- 07** Valores e princípios éticos
- 08** Diretrizes de conduta da Plusoft
- 09** São diretrizes de conduta empresarial na Plusoft
- 15** Dúvidas e omissões
- 16** Comitê de ética e compliance
- 17** Canal de ética Plusoft e Canal de ouvidoria
- 18** Violação do código
- 18** Termo de compromisso
- 19** Vigência

Mensagem do Presidente Executivo

O Código de Ética e Conduta da Plusoft tem sua origem em nossa cultura corporativa e procura refletir a integridade dos procedimentos da empresa nas relações internas e no meio em que atuamos.

Este Código reflete o compromisso da Plusoft em fundamentar suas ações para crescimento sustentável, incentivando seus colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores a percorrerem o mesmo caminho. Todas as pessoas que atuam para a Plusoft, direta ou indiretamente, são responsáveis por cumprir estritamente a lei e garantir que suas ações e decisões estejam em linha com os princípios contidos neste Código e nas demais políticas da Plusoft.

Cabe à liderança da Plusoft praticar e garantir a prática dos termos e condições previstos neste Código em suas respectivas áreas, fortalecendo constantemente a identidade empresarial, cível e ética em todas as suas relações. O Código aplica-se a todos os colaboradores e administradores da Plusoft e de suas empresas coligadas e controladas, bem como a quaisquer terceiros, fornecedores ou prestadores de

serviços que atuem para quaisquer das sociedades do grupo. Aquele que praticar quaisquer violações às disposições nele contidas estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis. Para garantir a efetiva aplicação deste Código, a Plusoft institucionalizou um Comitê de Ética e *Compliance*, responsável por supervisionar o recebimento e a apuração de relatos de violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética e Conduta, bem como por orientar sobre possíveis medidas de remediação, assim como para implementar, aplicar e monitorar o programa de integridade da Plusoft.

O Comitê de Ética e *Compliance* opera desde 2022. A Plusoft também possui um Canal de Ética, destinado a receber relatos de violações ou suspeitas de violações ao presente Código de Ética e Conduta. Este Código está sujeito a revisões e aprimoramentos de tempos em tempos pela Plusoft, conforme necessário.

Solemar Andrade



Definições

Para fins deste Código, consideram-se:

- Administradores: diretores estatutários e membros dos conselhos de administração da Plusoft;
- Agente Público: qualquer: (i) agente, autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante de qualquer entidade governamental, departamento, agência ou ofício públicos, incluindo quaisquer entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades da administração pública direta ou indireta, incluindo empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, nacionais ou estrangeiras; (ii) qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego em qualquer entidade de um Estado e suas instrumentalidades; (iii) diretor, conselheiro, empregado ou representante de uma organização internacional pública; e (iv) diretor, conselheiro ou empregado de qualquer partido político, bem como candidatos concorrendo a cargos públicos eletivos ou políticos, no Brasil ou no exterior;
- Canal de Ética Plusoft: canal de comunicação externo, aberto a qualquer pessoa, para esclarecimento de dúvidas ou omissões e envio de relatos sobre qualquer descumprimento deste Código, das demais políticas da Plusoft ou da legislação vigente aplicável;
- Ouvidoria Plusoft: canal de comunicação interno, aberto a qualquer colaborador, para esclarecimento de dúvidas ou omissões e envio de relatos sobre qualquer descumprimento deste Código, das demais políticas da Plusoft ou da legislação vigente aplicável;
- Colaboradores: Todos os funcionários e colaboradores da Plusoft, incluindo membros do conselho fiscal, do comitê de auditoria estatutário e de quaisquer órgãos com funções técnicas e/ou destinados a aconselhar os administradores, assim como os estagiários e *trainees*;
- Código: o presente Código de Ética e Conduta da Plusoft;
- Comitê de Ética e *Compliance*: Comitê de Ética e Compliance da Plusoft;
- Fornecedores: fornecedores de produtos e serviços para a Plusoft;
- Investidores: acionistas e financiadores da Plusoft; e
- "Plusoft": significa (a) Plusoft Informática S.A. ("Plusoft Informática"), (b) Inpaas Soluções em TI Ltda. ("Inpaas") (c) DTM Marketing de Relacionamento Ltda. ("DTM")



Abrangência deste código

Este Código aplica-se a todos os Colaboradores, Administradores e Fornecedores da Plusoft, incluindo agentes intermediários da Plusoft, tais como advogados, empresas de *trading*, assessores financeiros, consultores, despachantes, corretores imobiliários, agentes de viagem, corretores de valores mobiliários e agentes fiduciários.



Cumprimento e aplicação do código

Todos devem ler e conhecer amplamente as disposições do Código, uma vez que possuem a obrigação de cumpri-las. Os gestores de cada área deverão assegurar a implementação dos valores e regras contidos neste Código e nas demais políticas do grupo Plusoft aplicáveis no ambiente e dia a dia de suas respectivas práticas e atribuições, cabendo-lhes dar o exemplo a ser seguido por seus subordinados e colaboradores.

Os Administradores e Colaboradores da Plusoft deverão participar de treinamentos periódicos sobre as disposições deste Código e, quando necessário, das demais políticas da Plusoft.

Além disso, aquele que tomar conhecimento de qualquer irregularidade, seja uma violação concreta do Código ou políticas da Plusoft ou uma mera suspeita de violação, deverá prontamente reportá-la por meio do Canal de Ética Plusoft.

Valores e princípios éticos

Os valores éticos que norteiam o relacionamento da Plusoft com seus diferentes públicos são baseados nos princípios da honestidade, integridade, transparência e respeito, de maneira a estabelecer relações de confiança mútua, pautadas por princípios éticos necessários ao exercício da tarefa empresarial. São valores éticos da Plusoft:

- Tolerância zero com atos de corrupção;
- Integridade e honestidade na condução dos negócios;
- Compromisso com a excelência em seus produtos e serviços e a satisfação dos clientes;
- Relacionamento correto e transparente com seus Colaboradores, Fornecedores, Investidores, clientes e com a sociedade em geral;
- Compromisso com a qualidade do ambiente de trabalho, garantindo a integridade física e moral de seus Colaboradores e Administradores, bem como igualdade de acesso e tratamento justo a todos;
- Compromisso com o desenvolvimento sustentável, respeito ao meio ambiente e preservação dos recursos naturais e ambientais;
- Práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis e de gestão, comunicação clara, objetiva e tempestiva para seus Investidores e junto ao mercado de capitais;
- Competitividade e a rentabilidade são decorrência natural e necessária desse processo.
- Respeito à vida e aos direitos humanos em todas as suas formas, norteando o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança de todos: Colaboradores, Administradores, clientes, fornecedores, terceiros, parceiros e sociedade de uma forma geral;
- Respeito às pessoas independentemente de sua posição hierárquica, origem, cor, etnia, cultura, idade, nível social, capacidade física, religião e orientação sexual, sendo rechaçada qualquer prática de discriminação, exploração de trabalho infantil ou trabalho forçado ou análogo à escravidão;
- Satisfação de clientes, Investidores, Colaboradores e sociedade, considerando que a produtividade, a competitividade e a rentabilidade são decorrência natural e necessária desse processo.



Diretrizes de conduta da Plusoft

Os princípios éticos da Plusoft constituem a referência que deve inspirar a conduta básica das pessoas, orientando as atitudes e comportamentos de seus Administradores e Colaboradores nas relações com seus diferentes públicos.

As diretrizes definidas a seguir não pretendem abranger todas as situações passíveis de surgir no âmbito profissional, mas visam estabelecer regras claras que devem ser seguidas por todos no exercício de suas atividades profissionais, independentemente do nível hierárquico.

Na Plusoft, todos têm a liberdade de não seguir quaisquer direcionamentos que contrariem o cumprimento e/ou infrinjam os princípios e diretrizes estabelecidos no Código e demais políticas da Plusoft. Ninguém tem o direito de exigir de um Administrador ou Colaborador da Plusoft que pratique atos ilegais ou infrações aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

É direito do Administrador e Colaborador obter esclarecimentos e manifestar a sua preocupação com relação a comportamentos impróprios e que coloquem em risco a sua integridade ou a de terceiros, ou que venham a causar danos à Plusoft, à sua imagem, ao seu patrimônio ou ao meio ambiente.



SÃO DIRETRIZES DE CONDUTA EMPRESARIAL NA PLUSOFT

6.1 Cumprimento de leis, regulamentos e políticas:

A Plusoft está comprometida a manter o mais alto padrão de conduta ética e exige de seus Administradores e Colaboradores uma atuação alinhada à sua visão e objetivos. Todos os Administradores e Colaboradores da PLUSOFT têm a obrigação de conhecer e cumprir todas as leis aplicáveis aos setores de atuação da PLUSOFT (leis, regulamentos e normas em geral), incluindo todas as leis que possam ensejar responsabilização à PLUSOFT por atos de seus Administradores, Colaboradores ou Fornecedores, tais como a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 9279/1996 (Lei de Propriedade intelectual), Lei nº 6514/1977 (artigo 157 da CLT Normas de Saúde e Medicina do trabalho) e suas alterações bem como o presente Código e as demais políticas da Plusoft, destinados a garantir a conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de governança corporativa e conduta ética. Além disso, os Fornecedores também têm a obrigação, para com a Plusoft, de cumprir toda a legislação pertinente no âmbito da atividade profissional que exerçam para a Plusoft.

6.2 Relacionamento com clientes:

A Plusoft busca sempre um relacionamento respeitoso e ético com os seus clientes, para atingir os melhores resultados para ambas as partes de maneira responsável e justa.

O atendimento aos clientes deverá ser de forma cortês e eficaz, com simpatia e entusiasmo, num relacionamento pautado pelo estrito respeito aos seus direitos.

As informações repassadas aos clientes deverão ser claras, concisas e documentadas.

As questões levantadas pelos clientes da Plusoft serão todas analisadas e respondidas dentro de prazo compatível com cada caso, expectativas e necessidades.

A Plusoft se compromete a não divulgar, copiar ou repassar quaisquer dados confidenciais de clientes que venha a ter acesso, salvo mediante ordem judicial. (<https://plusoft.com/politica-de-privacidade/>)

6.3 Relacionamento com fornecedores:

As negociações comerciais na Plusoft devem sempre basear-se na seleção imparcial de Fornecedores e na utilização de critérios de decisão estritamente técnicos e comerciais. Para tanto:

- A Plusoft conduzirá a devida diligência ou auditoria legal de Fornecedores anteriormente às contratações em áreas que apresentarem maior risco de exposição da PLUSOFT à corrupção e/ou fraudes em geral, incluindo, mas não se limitando, os Fornecedores que atuam como agentes intermediários da Plusoft, tais como as empresas relacionadas as nossas operações de entrega aos nossos clientes, empresas intermediadoras e consultoria em geral. Na seleção de seus Fornecedores, a Plusoft utilizará critérios técnicos, financeiros e de compliance, não admitindo tratamento diferenciado a qualquer Fornecedor senão em virtude de má reputação ou atos ilícitos pretéritos eventualmente identificados no âmbito da devida diligência ou auditoria legal;
- A Plusoft envidará os melhores esforços para que potenciais Fornecedores localizados nas comunidades onde a Plusoft tenha negócios sejam incluídos em processos de seleção, desde que os critérios técnicos e financeiros estejam satisfeitos;

- A Plusoft não contratará com Fornecedores que se utilizam direta ou indiretamente de trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório ou que não respeitem as normas trabalhistas e ambientais vigentes;
- Viagens e despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e outras despesas relacionadas, incorridas por Administradores e Colaboradores em atividades de interesse da Plusoft, não deverão ser pagas por Fornecedores, exceto com expressa aprovação prévia por parte da Plusoft;
- A Plusoft incentiva a prática de responsabilidade socioambiental por parte de seus Fornecedores.

6.4 Relacionamento com agentes públicos:

É terminantemente proibida a promessa, oferta ou entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida (em dinheiro ou qualquer coisa de valor) a Agente Público ou a terceiro relacionado a Agente Público.

Além disso, a Plusoft e seus Administradores e Colaboradores deverão observar as seguintes regras de conduta em suas interações com Agentes Públicos:

- Manter relações éticas, profissionais, cordiais e transparentes com Agentes Públicos;
- Cumprir os requisitos legalmente exigidos pelo poder público para obtenção de quaisquer contratos, licenças, permissões, autorizações e decisões;
- Caso um Colaborador seja contatado por algum representante do setor público, deve, sempre que possível, encaminhá-lo à área responsável ou solicitar orientação ao superior imediato;
- Todas as reuniões devem ser realizadas nos órgãos, repartições ou edifícios públicos apropriados;
- A Plusoft deverá manter registros claros e precisos das reuniões realizadas.

6.5 Relacionamento com administradores e colaboradores:

A Plusoft está comprometida com um diálogo transparente e ético com seus Administradores e Colaboradores, utilizando-se da imparcialidade, igualdade de acesso, tratamento justo e profissionalismo nas relações profissionais, respeitando a diversidade de raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, origem étnica e geográfica. (link: [Política-de-diversidade-da-Plusoft.pdf](#))

A Plusoft incentiva o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida de seus Administradores e Colaboradores, com condições de trabalho seguras e sadias, livre de ameaças, atos de violência, discriminação, assédio moral*(intimidação física ou moral), sexual ou quaisquer outras condutas que possam configurar violação aos direitos humanos.

Além do diálogo com os sindicatos, a Plusoft mantém contato direto com seus Colaboradores em busca do aperfeiçoamento das relações de trabalho. Para que esse ambiente seja alcançado, esperamos que os Colaboradores:

- Pautem suas relações profissionais pela cortesia, respeito, espírito de equipe, lealdade, confiança e os valores esperados pelo Grupo Plusoft na busca de seus resultados;
- Abstenham-se de qualquer ação ou omissão diante de situações que possam provocar conflitos entre os interesses pessoais e os do Grupo, ao tratar com fornecedores, clientes, concorrentes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar qualquer espécie de negócio com a Plusoft;
- Observem e respeitem os limites de sua autorização, competência ou delegação na tomada de decisões ou na assinatura de documentos;
- Não se omitam diante de fatos/ocorrências que impliquem danos/prejuízos financeiros ou de imagem para o Grupo, ou deixem de reportá-los ao superior e/ ou por meio dos canais disponibilizados pelo Grupo;
- Observem e sigam as políticas, manuais, normas e regulamentos internos

do Grupo Plusoft, em todos os seus segmentos de atividade, salvo quando expressamente autorizado por seu superior;

- Disponham das qualificações e habilidades necessárias ao exercício adequado de suas funções;
- Não tolerem a ocorrência de assédio moral* e/ou Sexual*, sendo que tais práticas devem ser relatadas ao superior imediato ou encaminhadas por meio dos canais disponibilizados pelo Grupo.

A Plusoft não admite que seus administradores e colaboradores:

- Apresentem comportamentos que possam prejudicar a imagem e/ou comprometer os valores da Plusoft e os princípios morais e éticos de suas pessoas, sem perder de vista o respeito à privacidade e escolhas individuais;
- Participem como titulares, sócios, dirigentes, colaboradores ou funcionários de Fornecedores ou de concorrentes da Plusoft, com exceção dos casos expressamente autorizados pela Plusoft. Se aprovados, somente serão aceitos os casos que não gerem incompatibilidade de horário, prejuízo ao seu desempenho profissional e que não conflitem com os negócios e interesses da Plusoft;
- Usem bens da Plusoft em benefício próprio ou de terceiros;
- Obtenham vantagem pessoal pelo uso de informação privilegiada;
- Se envolvam em atividades ilícitas, incluindo quaisquer formas de suborno, corrupção e propina;
- Utilizem equipamentos e recursos de informática da Plusoft para envio de mensagens ou acesso a informações de caráter discriminatório e/ou ilegal;
- Utilizem em suas atividades junto à Plusoft softwares não licenciados pela Plusoft;
- Repassem a terceiros tecnologia, metodologia, know-how e outras

- Informações de propriedade da Plusoft, clientes e fornecedores.

- Solicitem apoios ou patrocínios de Fornecedores, salvo se expressamente aprovado pela Plusoft;

- Prestem ou solicitem favores aos fornecedores;

- Divulguem informações da Plusoft, de seus negócios e de seus Clientes, de conteúdo ou forma não autorizadas;

- Promovam campanha eleitoral nas dependências da Plusoft ou se utilizem do cargo e nome da Plusoft para promoção política;

A Plusoft não admite:

- O consumo de drogas ilegais em suas dependências ou na prestação de serviços e atividades junto à Plusoft, bem como a permanência em suas instalações de pessoas sob influência dessas substâncias;
- A exploração de trabalho infantil e a utilização de serviços ou produtos de terceiros que a Plusoft tiver conhecimento que utilizem o trabalho infantil. A Plusoft poderá contratar menor aprendiz para funções na área administrativa ou técnica desde que haja acompanhamento da situação escolar do menor em questão, em conformidade com o Decreto-lei 5.453 de 1º. De maio de 1943;
- A exploração do trabalho forçado ou compulsório e não utilizará os serviços ou produtos de terceiros que a Plusoft tiver conhecimento que utilizem o trabalho forçado ou compulsório;
- Corrupção, pública ou privada.

Devem ser aprovadas pela Plusoft:

- Atividades paralelas que representem contratação remunerada dos Administradores ou Colaboradores, somente podendo ser aprovadas, conforme o caso, atividades diversas e não concorrentes daquelas exercidas

na Plusoft e que não comprometam o desempenho profissional na Plusoft, respeitando os itens acordados no contrato de trabalho entre o Administrador ou Colaborador e a Plusoft.

6.6 Marketing e comunicação

Os ativos intangíveis reconhecidamente multiplicam o capital econômico das empresas, sobretudo no caso mais estudado pelo mercado, que é o da marca. No caso da Plusoft, a marca é um dos seus principais ativos intangíveis. Neste aspecto, todos que se relacionam com a Plusoft no exercício da tarefa empresarial, têm o compromisso de zelar pelos atributos das marcas da Plusoft. Em suas ações de marketing e comunicação, a Plusoft se compromete a:

- Incorporar preceitos éticos e de respeito aos consumidores, aos cidadãos e ao meio ambiente;
- Respeitar espaços públicos e a privacidade do consumidor e público em geral;
- Não veicular informação ou comunicação publicitária enganosa ou que incorpore a violência ou a exploração de medos e superstições, que se utilize da falta de experiência ou de julgamento de crianças ou de grupos vulneráveis, que desrespeite valores ambientais e que induza o público a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à saúde ou segurança;
- Não usar canais de mídias sociais da Plusoft para detratar, denegrir ou criticar de forma prejudicial a imagem, a gestão e o posicionamento da empresa.

6.7 Dever de sigilo

Todos os Administradores e Colaboradores deverão conhecer e cumprir a legislação aplicável relacionada à proteção de dados e informações confidenciais, bem como manter o sigilo das informações privilegiadas das quais tomem conhecimento em virtude da atividade desenvolvida na Plusoft.

Além disso, esses Administradores e Colaboradores estão automaticamente proibidos de negociar com quaisquer valores mobiliários emitidos pela Plusoft ou por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação ensejadora da referida informação, antes da divulgação oficial da informação privilegiada. São consideradas privilegiadas as informações estratégicas de negócio, bem como as informações que causem razoável impacto:

- Na cotação de valores mobiliários de companhia aberta.
- Na decisão de investidores de realizar qualquer operação cujo objeto sejam tais valores mobiliários.
- Na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários.

6.8 Imprensa

O contato com a imprensa deverá ser feito somente por Administradores e Colaboradores ou Fornecedores expressamente indicados e autorizados pelo CEO da Plusoft.

6.9 Sustentabilidade

A Plusoft entende que o desenvolvimento sustentável de seus negócios envolve a conciliação da adequada rentabilidade dos negócios com respeito ao meio ambiente e às relações sociais com seus Administradores, Colaboradores e stakeholders.

O desenvolvimento das atividades da PLUSOFT, independentemente de sua localização, levará em conta práticas de gestão ambiental que preservam os recursos naturais e respeitem a sociedade e a comunidade, atendendo aos padrões das legislações pertinentes.

A Plusoft procurará tecnologias que otimizem os recursos naturais e reduzam a produção de resíduos em seus escritórios.

A Plusoft se compromete a difundir os conceitos de sustentabilidade para Administradores, Colaboradores e Fornecedores e a participar de iniciativas

que contribuam para a preservação do meio ambiente e gestão de impactos positivos e negativos nas comunidades em que atua. A PLUSOFT se compromete a assumir uma postura socialmente responsável ao atuar como financiadora e mantenedora de projetos sociais.

6.10 Concorrência

A competitividade da Plusoft é baseada em uma estratégia de negócios com base na excelência na execução de projetos, serviços e produtos. As atitudes em relação à concorrência são pautadas pela ética e respeito. Os Administradores e Colaboradores da Plusoft não estão autorizados a fornecer informações ou discutir os negócios da Plusoft junto aos concorrentes, salvo se expressamente autorizado pela Plusoft.

6.11 Conflito de interesses

É dever de todos que atuam na Plusoft agir com integridade, evitando, no exercício de suas atribuições, conflitos de interesse, potenciais, reais ou aparentes, em seus relacionamentos pessoais e profissionais, conforme segue:

- Os Colaboradores e Administradores não devem utilizar o prestígio do cargo ou nome da Plusoft, tanto em relações internas como externas, para influenciar qualquer decisão que possa favorecer interesses próprios ou de terceiros, prejudicando interesses da Plusoft;
- Não deve haver favorecimento de qualquer tipo entre Administradores ou Colaboradores;
- Os interesses privados de todos que atuam na Plusoft não devem interferir nos interesses da Plusoft. Neste sentido, deverão ser evitadas todas e quaisquer relações que apresentem ou pareçam apresentar ou possam apresentar conflito de interesses entre a PLUSOFT e o de seus integrantes, inclusive conflitos de interesses que envolvam seus familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal;
- Não deve haver contratação, seja como Colaborador, seja como

Fornecedor, de parentes para posições que representem subordinação direta ou na linha hierárquica, salvo mediante expressa aprovação prévia da Plusoft;

- Colaboradores e Administradores da Plusoft não podem ter interesses pessoais, comerciais, econômicos e/ou financeiros em concorrentes, clientes ou fornecedores;
- Colaboradores e Administradores da Plusoft, exceto quando não represente um conflito de interesses, não podem trabalhar para ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, cliente ou fornecedor;
- Não é permitido utilizar recursos da Plusoft, como telefones, aparelhos diversos, materiais ou informações de propriedade da Plusoft, para trabalhos estranhos às atividades da Plusoft, salvo se expressamente autorizado pela Plusoft;
- Os Colaboradores e Administradores deverão zelar pela sua integridade profissional e pela imagem pessoal.
- A Plusoft não deve contratar Agentes Públicos.

6.12 Proibição de corrupção

A Plusoft não tolera atos de corrupção, seja por parte de seus Administradores e Colaboradores ou, ainda, por seus Fornecedores. Sendo assim, qualquer violação deste Código ou de qualquer política da Plusoft que tenha se originado em um ato de corrupção sujeitará o infrator, em qualquer caso, à rescisão por justo motivo de seu contrato ou vínculo com a Plusoft.

6.13 Proibição de doações políticas

Os Administradores e Colaboradores estão proibidos de fazer doações, em nome da Plusoft, a partidos políticos ou candidatos concorrendo a

cargos públicos. Além disso, os Administradores e Colaboradores da Plusoft estão igualmente proibidos de doar, ainda que em nome próprio, para partidos políticos ou candidatos concorrendo a cargo público quando tal doação tiver como objetivo a satisfação de interesse da Plusoft.

6.14 Doações beneficentes

Para que não haja questões de não conformidade com as leis anticorrupção, a Plusoft e seus Administradores e Colaboradores poderão realizar doações de caráter beneficente apenas quando:

- Permitidas pela legislação aplicável
- Sejam feitas depois da condução de uma pesquisa razoável que indique que o beneficiário proposto não é associado direta ou indiretamente a um Agente Público;
- Sejam feitas para instituições beneficentes registradas e de boa reputação;
- Não sejam feitas com o objetivo de obter ou reter alguma vantagem ou favorecimento de negócio inadequado;
- Não gerem dependência para a continuidade da entidade beneficiada;
- Os objetivos da entidade beneficiada sejam alinhados com os valores da Plusoft;
- A entidade beneficiada formalmente declare como os recursos doados serão utilizados;
- A entidade beneficiada comprometa-se em contrato a prestar contas da utilização dos recursos;
- A transferência de fundos só possa ser feita para conta bancária em nome da instituição beneficiada.

6.15 Patrocínios

Patrocínios são contribuições monetárias, em produtos ou serviços da Plusoft para uma ação organizada por um terceiro com o objetivo de efetuar propaganda ou divulgação da marca da Plusoft. Os Administradores e Colaboradores responsáveis por contribuições que sejam de natureza de patrocínio devem assegurar que tais atividades sejam transparentes, realizadas por meio de um acordo escrito, para fins comerciais legítimos e de acordo com a contrapartida proposta.

6.16 Presentes, brindes, comissões e privilégio

A Plusoft proíbe seus Administradores e Colaboradores de aceitar ou solicitar presentes, brindes, comissões ou privilégios, exceto com relação a itens de caráter institucional de clientes ou fornecedores ou brindes de pequeno valor. Considera-se de pequeno valor um brinde que não exceda R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para os casos em que não for possível recusar o recebimento, o Administrador ou Colaborador deverá encaminhar o brinde/ presente para a área de recursos humanos da Plusoft, para que eles possam dar o encaminhamento conforme regras especificamente estabelecidas. Nenhum Administrador ou Colaborador está autorizado a se utilizar de sua posição ou cargo na Plusoft com o fim de obter vantagens financeiras ou de qualquer natureza, salvo brindes de pequeno valor.

6.17 Registros contábeis

A Plusoft deverá manter sistemas contábeis e controles internos adequados para garantir a veracidade da respectiva situação patrimonial e financeira. Todos os registros contábeis devem ser suportados pelas respectivas documentações e ser objeto de imediato lançamento nos livros e registros oficiais da Plusoft, em observância à lei e princípios contábeis vigentes. Os registros contábeis devem ser feitos somente por Colaboradores autorizados.



Dúvidas e omissões

Dúvidas e omissões com relação ao Código ou demais políticas da Plusoft deverão ser encaminhadas à chefia imediata no caso de Colaborador da Plusoft e ao contato mantido na Plusoft no caso de Fornecedor ou ao Canal de Ética Plusoft (vide [Canal de ética Plusoft e Canal de ouvidoria](#)).

Comitê de ética e compliance

A Plusoft manterá um Comitê de ética e compliance, de instância interna independente e autônoma, que será responsável pela implementação, aplicação e monitoramento de programa de integridade da Plusoft, incluindo o presente Código



8.1 Atribuições do Comitê de ética e compliance

- Tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação do programa de integridade da Plusoft e, inclusive, fiscalizar o seu cumprimento;
- Analisar periodicamente, os riscos de integridade associados à Plusoft;
- Monitorar o programa de integridade de forma periódica;
- Sugerir adaptações ao programa de integridade e traçar planos de ação para o seu cumprimento;
- Deliberar sobre omissões ou dúvidas de interpretação do texto deste Código e demais políticas da Plusoft;
- Recomendar à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração da Plusoft as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizam violação ao Código ou outras políticas da Plusoft;
- Tratar todos os assuntos endereçados ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses de imagem da Plusoft e de seus Colaboradores;

8.2 Composição do Comitê de ética e compliance

O Comitê de ética e compliance da Plusoft será composto por até 8 membros indicados pelo CEO da Plusoft.

- Zelar e revisar, sempre que necessário, os princípios éticos contidos neste Código ou demais políticas da Plusoft, encaminhando eventuais inclusões e/ou alterações para aprovação do Conselho de Administração da Plusoft.

Canal de ética Plusoft e Canal de ouvidoria

A Plusoft não aceita condutas de seus Colaboradores, Administradores ou Fornecedores que sejam consideradas antiéticas ou que violem este Código de Ética e Conduta, as demais políticas da Plusoft, os princípios éticos e padrões de conduta em geral e/ou a legislação vigente. A Plusoft disponibiliza aos seus Colaboradores e Administradores o Canal de Fornecedores e terceiros o Canal de Ética Plusoft para relato de condutas que violem este Código, as demais políticas e os princípios éticos da Plusoft e/ou legislação vigente. Trata-se de um canal exclusivo da Plusoft para comunicação confidencial e, se desejada, anônima. A Plusoft ou do Canal de Ouvidoria.

O acesso ao Canal de Ética Plusoft é gratuito e se dá pelos seguintes meios:

Email: canaldeeticaplusoft@plusoft.com

O funcionamento e a utilização do Canal de Ética Plusoft são regidos por política apartada da Plusoft, denominada "Política do Canal de Ética Plusoft SA", conforme disponível no link: [Política-do-Canal-de-ética-da-Plusoft.pdf](#)

Este canal e os relatos apurados são gerenciados pelo CEO da Plusoft, garantindo a confidencialidade das informações

O acesso ao Canal de Ouvidoria se dá pelo seguinte meio: Canal de Ouvidoria <https://hub.plusoftedtech.com.br/>

O funcionamento e a utilização do Canal Ouvidoria são regidos por política apartada da Plusoft, denominada "Política de Ouvidoria", conforme disponível no link [Politica-de-Ouvidoria-da-Plusoft.pdf](#)

Este canal e os relatos são gerenciados pela Gestora da área de Human Experience (HX) e pelo CEO da Plusoft, garantindo a confidencialidade das informações.



Violação do código

A violação dos princípios descritos neste Código ou nas demais políticas da Plusoft, cometida por qualquer Colaborador e/ou Administrador da Plusoft, estará sujeita às seguintes medidas disciplinares, conforme aplicável:

- Advertência oral e por escrito;
- Suspensão;
- Demissão;
- Tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos;
- Comunicação dos fatos às autoridades competentes. Ressaltamos que, buscando o sucesso e o bom desenvolvimento das atividades do Grupo, todos os Colaboradores, devem relatar qualquer tipo de comportamento que esteja em desacordo com o Código de Conduta Ética por meio do Canal de Ouvidoria da Plusoft.

É de responsabilidade de todos a comunicação de desvios, utilizando os canais disponíveis. Adicionalmente, destacamos que não haverá punição ou será permitido qualquer tipo de retaliação aos Colaboradores que realizarem denúncias de violações ou suspeitas, mesmo que não comprovadas, do descumprimento de normas, sendo esta conduta encorajada. Contudo, a omissão perante esse tipo de situação poderá acarretar corresponsabilidade e as sanções cabíveis ao Colaborador.

Termo de compromisso

Todos os Administradores e Colaboradores da Plusoft, ao receberem este Código, deverão firmar um termo de compromisso. Ao firmarem o compromisso, cada Administrador e Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos neste Código e demais políticas da Plusoft. No momento da assinatura, o Administrador e o Colaborador devem declarar eventuais situações de conflito ou que possam enquadrar-se dentre as relacionadas neste Código, inclusive sua eventual participação em outras empresas ou sociedades, cabendo ao Comitê de Ética e Compliance orientá-lo sobre eventuais ações para adequação a este Código



Vigência

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua publicação e somente poderá ser modificada por deliberação do Comitê de Ética e *Compliance* da Plusoft, e pode ser consultada em ESG Plusoft - Relatórios e políticas.



plusoft

PEOPLE TECHNOLOGY

Versão 1.0